

**TC-034.680/2016-0**

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

<b>RESPONSÁVEL</b>  Raimundo Nonato Batista de Souza
<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>  27/7/2016
<b>ACÓRDÃOS</b> 4064/2015-1ª Câmara- Condenatório 5396/2015-1ª Câmara – Retificador 3992/2016-1ª Câmara – Embargos de Declaração

TCU/SECEX/PA, 07 de dezembro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)  
**Arildo da Silva Oliveira**  
**Secretário**